



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.780 - GP/2020
Em, 06 de outubro de 2020

“Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.639-GP/2020** de 06 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito, em despesas com Obras e Instalações (manutenção de estradas vicinais).

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSP. E TRÂNSITO	
04.1220004.1006	CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.51	Obras e instalações	100.000,00
04.1220011.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN	
3.3.90.30	Material de consumo	70.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	50.000,00
	TOTAL	220.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

REMANEJA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610015.1025	CONSTR. AMPL.REFORMA DE ESCOLAS ED. 25%	
4.4.90.51	Obras e instalações	10.000,00
12.3610015.2029	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ED. 25%	
3.3.90.30	Material de consumo	90.000,00
12.3610017.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAEF	
3.3.90.30	Material de consumo	90.000,00
12.3610014.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14	Diárias	3.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	10.000,00
12.3610014.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED	
3.3.90.14	Diárias	12.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	5.000,00
	TOTAL GERAL	220.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020).**

Palácio 21 de Julho, em, 06 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

Certifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

1024/2006 de 13/03/2007

Assinatura do Responsável

Rosilda dos Santos Pereira
Agente Administrativo
Matrícula nº113

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal